

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A Diretora Presidente da Agência de Negócios do Estado do Acre S/A - ANAC, com base no art. 4º da **LEI Nº 2.441 DE 29 DE JULHO DE 2011**, que Instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela **LEI Nº 2.571, DE 13 DE JULHO DE 2012**, aprova o regulamento constante no presente Edital e, nos termos da citada Lei e do Decreto nº 2.586, de 13 de setembro de 2011, Decreto nº 2.659 de 23 de setembro de 2011, Decreto nº 2.762 de 10 de outubro de 2011, Decreto nº 3.787, de 12 de abril de 2012, Decreto nº 4.503, de 24 de agosto de 2012 e Decreto nº 4.647, de 17 de setembro de 2012, decreto nº 5.156 e 5.157, de 30 de janeiro 2013, Decreto nº 5.631, de 12 de abril de 2013, Decreto nº 5.873, de 05 de junho de 2013 e Decreto nº 6.642, de 05 junho de 2015, torna público aos interessados, que realizará processo de habilitação, com vistas a credenciar pessoas Jurídicas para posterior aquisição de mobiliários destinados a Administração Pública do Estado do Acre, em conformidade com as condições definidas neste Edital e nos anexos que o integram.

### **1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público, com fundamento da Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior fornecimento de mobiliários destinados à Administração Pública do Estado do Acre. As propostas deverão obedecer às especificações e anexos que fazem parte integrante deste Edital de Chamamento Público.

**1.2.** Integram o presente Edital de Chamamento Público, os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I (Requerimento para Credenciamento);
- b)** ANEXO II (Declaração que cumpre os requisitos do Edital);
- c)** ANEXO III (Declaração de Disponibilidade Técnica e Capacidade de Produção);
- d)** ANEXO IV (Declaração da requerente de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- e)** ANEXO V (Projeto de Venda do Mobiliário);
- f)** ANEXO VI (Minuta Contratual).

### **2. DA LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO**

**2.1.** Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública, com a finalidade de garantir a qualidade do mobiliário e o fomento de sua produção no Estado, a partir do uso de madeira de florestas manejadas;

**2.2.** do Decreto nº 2.586, de 13 de setembro de 2011, Decreto nº 2.659 de 23 de setembro de 2011, Decreto nº 2.762 de 10 de outubro de 2011, Decreto nº 3.787, de 12 de abril de 2012, Decreto nº 4.503, de 24 de agosto de 2012 e Decreto nº 4.647, de 17 de setembro de 2012, decreto nº 5.156 e 5.157, de 30 de janeiro 2013,

Decreto nº 5.631, de 12 de abril de 2013, Decreto nº 5.873, de 05 de junho de 2013 e Decreto nº 6.642, de 05 junho de 2015 que regulamentam a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção;

- 2.3. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta a serem indicadas antes de cada contratação, nos respectivos Projetos Básicos.

### 3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Podem participar deste credenciamento, pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja pertinente ao objeto deste credenciamento e que satisfaçam integralmente às exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 3.2. As inscrições se iniciam a partir do 5º (quinto) dia útil contado a partir da data de publicação do Aviso de Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado;
- 3.3. O prazo de validade do credenciamento regulado por este Edital é de 12 (doze) meses, contados, a partir do 4º dia útil da data da publicação do aviso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período;
- 3.4. O Edital permanecerá disponível, durante toda a sua vigência, nas sedes da ANAC e SEICT, bem como no sítio eletrônico [comprac.acre.gov.br](http://comprac.acre.gov.br), podendo, ainda, ser solicitado cópia no seguinte e-mail: [comprasgovernamentaisacre@gmail.com](mailto:comprasgovernamentaisacre@gmail.com);
- 3.5. O local para a entrega do requerimento (Anexo I) e da documentação pela interessada será na Agência de Negócios do Estado do Acre S/A - ANAC, que funciona na Rua Rui Barbosa, 450 – Centro, Rio Branco - AC, Cep: 69900-120, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 hs;
- 3.6. Quando o requerente for procurador, este deverá anexar a procuração que outorgue os poderes como representante da empresa requerente, além do seu documento de identificação, com foto;
- 3.7. Serão admitidos, a critério do órgão ou da entidade que venha a firmar contrato, documentos entregues por via postal;
- 3.8. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados formalmente, em documento impresso ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [comprasgovernamentaisacre@gmail.com](mailto:comprasgovernamentaisacre@gmail.com).

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os documentos exigidos neste Edital de Chamamento e seus Anexos deverão ser entregues na sua forma original ou mediante cópia autenticada e rubricadas pelo representante legal e/ou constituído. Os documentos obtidos por meio de internet somente serão aceitos na forma original;

4.2. Os documentos exigidos neste Edital de Chamamento, para Credenciamento, serão os seguintes:

**4.2.1.** Requerimento para Credenciamento, conforme modelo do Anexo I, no qual deverá relacionar os itens para os quais solicita credenciamento, conforme lista constante do subitem 9.1, utilizando-se para tal, o Anexo V, além de declarar estar de acordo com as normas previstas na Constituição Federal e na Lei nº. 8.666/93 bem como os termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023. O interessado deverá comprometer-se a fabricar e entregar no prazo todos os itens a que se propõe, e declarar estar ciente que, sua inclusão ou exclusão no credenciamento deverá ter a anuência expressa da Agência de Negócios do Estado do Acre - ANAC.

**4.2.2. A documentação de habilitação jurídica consistirá em:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.2.3. A documentação relativa à regularidade fiscal;**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do participante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive quanto à Dívida Ativa, do domicílio ou sede do participante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

**4.2.4. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Licença Ambiental de Operação. No caso de Cooperativas, o licenciamento poderá ser comprovado mediante a apresentação da documentação dos cooperados indicados como aptos ao atendimento das demandas no momento do credenciamento, acompanhada de declaração da Cooperativa da impossibilidade de obtenção da licença em nome próprio.
- c) Declaração de capacidade operacional, demonstrando que disponibiliza de infraestrutura para fabricação do mobiliário referente aos itens pretendidos ao credenciamento (Anexo III);
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de constituição para empresas com menos de 01 (um) exercício contábil, já

exigível e apresentado na forma da lei (cópia autenticada), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- ii. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, acompanhados dos comprovantes de registro na Junta Comercial do Estado da sede da empresa;
- iii. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

---

**NOTA:** Referentemente à alínea “c” do item 4.2.4, o Comitê Técnico e Jurídico da ANAC realizará inspeção no local para habilitação, em até 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação.

---

- iv. A interessada que apresentar resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices acima, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação apresentado no Plano de Venda – Anexo V, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

**4.2.4.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**4.2.4.2** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

#### **4.2.5. Para Cooperativas apresentar também os documentos abaixo:**

- a) Ata de Fundação, Estatuto Social da Cooperativa, com a ata da Assembleia que o aprovou – observados neste todos os requisitos do Art. 15 da Lei Federal nº 5.764/71;
- b) Certidão de Regularidade do Sistema Cooperativista de seu local de origem;
- c) Ata da última Assembleia Geral Ordinária, convocada para a eleição dos atuais dirigentes, devidamente registradas na Junta Comercial;

- d) Comprovação da composição do capital social da sociedade cooperativa, com a discriminação da participação de cada um de seus associados, conforme Art. 24, da Lei Federal nº 5.764/71.
- 4.3. Os requerentes deverão apresentar ainda:
- a) Declaração que cumpre os requisitos do Edital, bem como que os dirigentes não ocupam cargo na Agência de Negócios do Estado do Acre – ANAC ou Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, conforme modelo do Anexo II;
- b) Declaração da requerente de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como de que não tenha sido declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública conforme modelo do Anexo IV;
- c) Projeto de venda do mobiliário, conforme modelo do Anexo V.
- 4.4. Deverá o participante discriminar quais itens de mobiliário pretende fornecer para Órgãos ou Entidades estaduais em cada um dos 22 Municípios do Estado do Acre que indicar, bem como a capacidade máxima de produção mensal de fornecimento para cada um dos Municípios indicados. Os interessados podem indicar sua capacidade de produção para todos os Municípios ou declarar que não tem interesse em se credenciar para entrega em algum deles.
- 4.5. A convocação dos credenciados será realizada mediante rodízios, realizados para cada local de produção (Município), dentre os integrantes da lista de distribuição, e caso seja possível, tendo em vista a economicidade da composição do preço (em decorrência do frete, logística, dentre outros custos regionais), a ANAC deverá iniciar o rodízio em determinado Município pela ordem do credenciamento entre os credenciados do local da produção, assegurando-se aos demais credenciados obrigatoriamente compensação em distribuições futuras, tendo em vista a garantia da isonomia prevista no parágrafo único do art. 5º da Lei 2.441/2011;
- 4.6. Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurados ou em desacordo com o estabelecido neste Edital de Chamamento Público serão considerados ineptos, podendo o interessado apresentar novos documentos escoimados das causas que ensejaram sua inépcia;
- 4.7. A ANAC em parceria com a SEICT, por meio do **Comitê Técnico e Jurídico** realizará visita ao local de produção indicado pelo participante, para verificação da capacidade de produção de mobiliário informada que pretende fornecer.

## 5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A análise da documentação e a visita ao local da produção serão realizadas continuamente pelo Comitê Técnico e Jurídico da ANAC em parceria com a SEICT (conforme Portaria nº 37, de 20 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de outubro de 2011), no decorrer da vigência deste Edital, obedecendo à ordem de protocolo de habilitação, no prazo de até 15 (quinze) dias

corridos contados a partir da data do protocolo do requerimento, podendo haver uma prorrogação por igual período, mediante justificativa;

- 5.2. Serão consideradas habilitadas as pessoas jurídicas em função da regularidade da documentação apresentada e inabilitadas aquelas que não atendam à documentação constante do item 4.
- 5.3. A ANAC, por meio do **Comitê Técnico e Jurídico** realizará visita ao local de produção indicado pelo participante, dentro do prazo máximo de 15 dias para apreciação do requerimento, para verificação da disponibilidade de infraestrutura de fabricação do mobiliário a qual pretende fornecer;
- 5.4. Serão aprovados no credenciamento os requerentes que possuem infraestrutura de fabricação, bem como regularidade nos documentos de habilitação, sendo o julgamento realizado por intermédio de Relatório baseado em pareceres técnicos, publicando-se o resultado no Diário Oficial do Estado;
- 5.5. O fato de o interessado submeter sua documentação ao exame do Comitê não implicará no automático credenciamento, sendo necessária a análise do cumprimento das exigências editalícias.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 6.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT divulgará o resultado por meio do Diário Oficial do Estado;
- 6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado no Diário Oficial do Estado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado a ter vistas no processo em que é parte;
- 6.3. Recebido o recurso, a ANAC poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, que, após regular instrução, proferirá sua decisão;
- 6.4. Em caso de provimento do recurso, o credenciado terá garantida a sua colocação na lista do rodízio, com base na ordem de protocolo da documentação junto à ANAC;
- 6.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos deste Edital;
- 6.6. Da decisão do recurso não caberá novo recurso administrativo.

## 7. DO RODÍZIO ENTRE OS CREDENCIADOS

- 7.1. Os credenciados comporão uma lista de fornecedores de mobiliários destinados à Administração Pública do Estado do Acre, cuja contratação ocorrerá através de rodízio definido pelo Comitê Técnico e Jurídico da ANAC, sob coordenação da SEICT, observando-se no atendimento das demandas o critério isonômico indicado no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.441/2011;

- 7.2. Os participantes à medida que forem credenciados comporão uma lista do credenciamento, para efeito de ordem de convocação para contratação, permanentemente publicada no site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), observados, contudo, os itens 4.4 e 4.5 deste Edital, ficando excluída a vontade da Administração na distribuição das demandas;
- 7.3. Quando do ingresso de novos credenciados ao cadastro, estes serão automaticamente posicionados na sequência do último credenciado, seguindo a ordem existente dentro do rodízio;
- 7.4. A distribuição das demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública será feita entre os fornecedores que estiverem credenciados na data do protocolo de solicitação dos referidos Órgãos ou Entidades junto à SEICT. Credenciamentos posteriores à data desse protocolo ficarão disponíveis para futuras demandas.
- 7.5. Uma vez indicado o fornecedor da vez pela SEICT e ANAC, caberá ao Órgão ou Entidade solicitante formalizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, publicando a ratificação do ato de inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, em face do contido no art. 26 da Lei 8.666/93. É vedada a contratação, se o dirigente da pretensa contratada ocupar cargo no Órgão ou Entidade contratante.
- 7.6. As demandas também serão apresentadas em listas, seguindo numeração iniciada no primeiro rodízio do exercício para determinada localidade, sendo que o conjunto de rodízios das demandas alimentará um quadro geral de rodízios no Estado;
- 7.7. A observância ao quadro de rodízios garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, notadamente tendo em vista o disposto no item 4.5 deste Edital, de forma que os contemplados inicialmente, após receberem demandas, aguardem novamente sua vez no rodízio até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas.

## 8. DO DESCREDENCIAMENTO

- 8.1 O credenciado poderá solicitar sua exclusão da relação de credenciados, desde que não esteja vigente contrato assinado por ele, notificando a ANAC, com precedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 8.2 O participante poderá ser excluído da relação de credenciados, quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital de Chamamento Público com prejuízo para a Administração Estadual, ou quando deixar de cumprir as obrigações assumidas revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados no credenciamento, assegurando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

## 9. DO PREÇO UNITÁRIO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES DURANTE O CREDENCIAMENTO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 Inicialmente os mobiliários destinados à Administração Pública do Estado do Acre deverão atender às especificações mínimas e preços unitários por item, em moeda corrente no Brasil, conforme tabelas a seguir, separadas em **LOTES 1, 2 e 3, sendo**

**LOTE 1 – MOBILIÁRIO ESCOLAR (ITENS 1 A 32), LOTE 2 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO (ITENS 33 A 77) e LOTE 3 – MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR (ITENS 78 A 97), a saber:**

**LOTE 1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
01	<b>Mesa do Conjunto Professor</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo em MDF 18 mm de espessura, na cor ovo, encabeçamento em madeira. Fechamentos laterais e frontal em MDF cru 15 mm. Medidas: 750 mm x 800 mm x 600 mm. acabamento em fita de borda na cor ovo. Furo sacável para passagem de cabos e/ou fiação.	885,12
02	<b>Armário Alto 2 Portas</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Fechamento laterais em MDF Cru de 9mm. Tampo e portas em MDF de 18mm revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado na cor ovo/bege, com 02 portas de abrir com chaves, com 01 prateleira fixa e 03 ajustáveis em compensado ou mdf de 18mm. Medida total do Armário: 1.800 mm, largura: 900mm, profundidade: 500mm, com sapatas niveladoras, acabamento com três demãos de seladora transparente.	2.290,98
03	<b>Carteira Universitária</b> Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, envernizada sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento e o tampo fixados à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, encorados na madeira do tampo, que garantam sustentação e durabilidade. O assento em madeira maciça sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo FINGER-JOINT. Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face. Medidas da Cadeira: Largura da superfície do assento 430 mm; altura da superfície do assento 445 mm; profundidade da superfície do assento 470mm; largura da superfície do encosto 430mm; largura da superfície do tampo 390mm; altura da superfície do tampo 700mm; profundidade da superfície do tampo 590mm; espessura do assento 25mm.	392,17
04	<b>Cadeira do Professor</b> Estrutura, assento encosto e porta objetos em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, envernizadas sendo todas	377,43

	as ligações com encaixe macho-fêmea colada. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos auto-atarrachantes, encorados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeada com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT", largura da superfície do assento: 430 mm, profundidade da superfície do assento: 470 mm, largura da superfície do encosto: 430 mm, altura total: 850 mm, profundidade total: 510 mm.	
<b>05</b>	<b>Cadeira do Aluno</b> Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas colocadas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Medidas: largura da superfície do assento: 380 mm, profundidade do assento: 400 mm, largura da superfície do encosto: 380 mm, altura total: 790 mm, profundidade total: 400 mm.	<b>355,93</b>
<b>06</b>	<b>Carteira Universitária para Canhoto</b> Estrutura, assento, encosto e porta-objetos e madeira de lei maciça em Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento e o tampo fixados à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo, que garantam sustentação e durabilidade. O assento em madeira maciça sarrafeado com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT". Tampo em compensado revestido e/ou MDF 18mm dupla face. Medidas da Cadeira: Largura da superfície do assento 430 mm; altura da superfície do assento 445 mm; profundidade da superfície do assento 470mm; largura da superfície do encosto 430mm; largura da superfície do tampo 390mm; altura da superfície do tampo 700mm; profundidade da superfície do tampo 590mm; espessura do assento 25mm.	<b>401,41</b>
<b>07</b>	<b>Mesa do Conjunto do Ensino Fundamental- Aluno</b> Estrutura, tampo e porta-objeto em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O tampo fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos autoatarrachantes, fixados na madeira do tampo. O tampo em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, sarrafeada com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER- JOINT". Medidas – comprimento: 600 mm, altura:	<b>633,11</b>

	700 mm e largura: 450 mm. A travessa de união de 2,5 x 7 cm, com respigas de 20 mm, com fixação de 2 (dois) parafusos cada lado.	
<b>08</b>	<b>Mesa de Trabalho- MT</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal 3,0 x 7 cm, fechamentos laterais e frontal em madeira compensada e/ou MDF 15 mm. Tampo em madeira compensada e/ou MDF 18 mm, revestida com laminado melamínico, com acabamento texturizado fino e encabeçamento em madeira de lei maciça Cumaru ferro ou Angelim. Medidas - comprimento 1200 mm, altura: 750 mm (com niveladores) e largura: 600 mm, com um teclado retrátil de 550 x 240 mm.	<b>1.525,04</b>
<b>09</b>	<b>Armário Escaninho- AE</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com 12 portas medindo 275 x 400 mm, seção transversal 2,5 x 7 cm, com chaves. Tampo superior em MDF 18 mm cor ovo, revestido em madeira. Repartições internas em compensado 18 mm. Fechamentos laterais em MDF cru 9 mm. Tampo das portas em MDF 18 mm, cor ovo. Medida: largura: 900 mm, altura: 1.800 mm (com nivelamento), profundidade: 500 mm.	<b>2.531,87</b>
<b>10</b>	<b>Cadeira Administrativa</b> Estrutura, assento, encosto e porta-objetos em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, envernizadas sendo todas as ligações com encaixe macho-fêmea coladas. O assento fixado à estrutura por meio de 06 (seis) parafusos auto-atarrachantes, ancorados na madeira do tampo. O assento em madeira maciça, sarrafeada com no mínimo 03 (três) ripas coladas entre si por encaixe macho-fêmea ou do tipo "FINGER-JOINT", largura da superfície do assento: 430 mm, profundidade da superfície do assento: 470 mm, largura da superfície do encosto: 430 mm, altura total: 850 mm, profundidade total: 510 mm.	<b>378,69</b>
<b>11</b>	<b>Cadeira do Conjunto do Aluno do Ensino Infantil</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Medidas: 320x350x600 mm	<b>212,00</b>
<b>12</b>	<b>Estante Baixa</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com 03 (três) prateleiras de 20 mm de espessura. Medidas: comprimento: 1000 mm, largura: 300 mm e altura: 880 mm.	<b>631,38</b>

13	<b>Mesa para Biblioteca</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo superior em MDF 18 mm na cor ovo, encabeçado em madeira. Medidas: comprimento: 800 mm, largura: 800 mm e altura: 720 mm.	686,81
14	<b>Mesa para impressora</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo em MDF 18 mm de espessura, na cor ovo, encabeçamento em madeira e furo sacável para passagem de cabos e/ou fiação. Medidas: comprimento: 600 mm, largura: 600 mm e altura: 747 mm.	615,37
15	<b>Mesa do Conjunto do Aluno Ensino Infantil</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo em MDF 15 mm de espessura, na cor ovo, encabeçamento em madeira, com os 4 cantos arredondados e borda superior boleada. Medidas: comprimento: 690 mm, largura: 690 mm e altura: 570 mm.	432,64
16	<b>Mesa para Computador (Novo Design)</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo em MDF 18 mm de espessura, na cor ovo, com encabeçamento em madeira. Fechamentos laterais e frontal em MDF cru 15 mm. Teclado retrátil em corrediça telescópica de 640 mm x 36 mm. Divisória em MDF 18 mm na cor ovo, com altura de 385 mm x comprimento 800 mm, com 2 (duas) abas laterais, medindo 330 mm de altura x 250 mm de largura, com a ponta arredondada e acabamento em fita de borda na cor ovo. Furo sacável para passagem de cabos e/ou fiação.	929,01
17	<b>Tamborete Laboratório de Ciências</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Fixação com parafuso rosca soberba. Medidas: altura: 75 cm e assento: 30 cm de diâmetro.	212,03
18	<b>Banco Em Madeira Para Corredor Sem Encosto</b> Assento em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as	807,90

	furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 1350x400x445mm.	
19	<b>Mesa do Conjunto do Refeitório do Ensino Fundamental</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal 2,5 x 7 cm, dotada de contraventamento em “V” entre os conjuntos de pés. Tampo em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5 x 10 cm, fixo através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal, com espaçamento de 15 mm entre os sarrafos. Medidas: comprimento: 2000 mm, altura: 750 mm e largura: 800 mm.	1.674,01
20	<b>Mesa do Conjunto do Refeitório do Ensino Infantil</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal 2,5 x 7 cm, dotada de contraventamento em “V” entre os conjuntos de pés. Tampo em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5 x 10 cm, fixo através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal, com espaçamento de 15 mm entre os sarrafos. Medidas – comprimento: 2000 mm, altura: 600 mm e largura: 800 mm.	1.821,11
21	<b>Quadro Verde/ Negro</b> Bordas em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Fundo em MDF 10 mm/chapa dura marrom, pintado em Fosco Verde Escolar. Fixação em MDF cru de 10 mm. Porta apagador de 400 mm x 80 x 20 mm. Parafusos Phillips de 4,0 x 40 mm. Emendas com cavilhas. Medida: 2500 mm x 1200 mm.	1.424,17
22	<b>Quadro Branco</b> Bordas em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Fundo em MDF 10 mm, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de 1 mm, tipo lousa na cor branca, com marcador (50 mm x 50 mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixa porosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador/caneta) para fácil limpeza e com secagem ultra-rápida. Porta apagador de 400 mm x 80 x 20 mm. Parafusos Phillips de 4,0 x 40 mm. Emendas com cavilhas. Medida: 2000 mm x 1200 mm.	1.846,81

23	<p><b>Quadro de Avisos</b> Bordas em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 30 mm x 70 mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Fundo com compensado de 10 mm. Revestimento com lâmina de cortiça 4 mm. Emendas com cavilhas. Medidas: 2000 mm x 1200 mm.</p>	1.596,56
24	<p><b>Balcão de Leitura:</b> Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm revés. Fórmica 2 faces, padrão Carvalho Ibiza. Fechamentos laterais, posterior em MDF 18mm Carvalho Ibiza. (colagem). Divisória de vidro jateado. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar Parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 14%. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem tampo). Tamanho: 9630X600X950MM</p>	8.020,37
25	<p><b>Conjunto Infantil</b> Mesa com estrutura em madeira, medindo 55 cm de altura x 80 cm de diâmetro, com três divisórias formadas pelos pés. Banqueta com estrutura em madeira, medindo 30 cm de altura x 30 cm de diâmetro, com três divisórias formadas pelos pés</p>	1.734,94
26	<p><b>Conjunto Juvenil</b> Mesa com estrutura em madeira, medindo 65 cm de altura x 90 cm de diâmetro, com três divisórias formadas pelos pés. Banqueta com estrutura em madeira, medindo 35 cm de altura x 35 cm de diâmetro, com três divisórias formadas pelos pés.</p>	1.759,01
27	<p><b>Cabine individual de estudo</b> Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestimento em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 70x25x732 com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 800x700x1129mm.</p>	1.059,73
28	<p><b>Banco do Conjunto do Refeitório do Ensino Fundamental</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro,</p>	658,83

	Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal 2,5 x 7 cm, dotada de contraventamento em "V" entre os conjuntos de pés. Tampo do assento em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5 x 10 cm, fixos através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal com espaçamento de 15 mm entre os sarrafos. Medidas: comprimento: 1800 mm, altura: 420 mm e largura: 350 mm.	
29	<b>Banco do Conjunto do Refeitório do Ensino Infantil</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal 2,5 x 7 cm, dotada de contraventamento em "V" entre os conjuntos de pés. Tampo do assento em madeira maciça, sarrafeada seção transversal 2,5 x 10 cm, fixos através de respigas nas extremidades em encabeçamento de mesma seção transversal com espaçamento de 15 mm entre os sarrafos. Medidas: comprimento: 1800 mm, altura: 320 mm e largura: 350 mm.	635,67
30	<b>Estante para livros 2 faces</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm); Dez prateleiras reguláveis MDF 25mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 1050x600x2045mm.	3.309,13
31	<b>Estante - EL/EP</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com seção transversal de 5 x 9 cm, sistema de fixação das prateleiras através de cremalheiras metálicas com função retangular para encaixe das prateleiras com altura variável. Prateleiras em madeira compensada multi-laminada dotada de par de ganchos complementares ao sistema de cremalheiras. Fechamento do topo das prateleiras com 02 pinos em cada prateleira. Medidas: altura (com niveladores) 1900 mm, largura: 900 mm e profundidade: 630 mm. Prateleiras: 5 pares ajustáveis.	2.454,47
32	<b>Estante Simples - EL/EP</b> Estante simples para biblioteca, com estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá,	1.759,01

Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, medindo 1,90 m de altura x 0,90 m de largura x 0,32 m de profundidade. Prateleiras: 5 ajustáveis.	
--	--

**LOTE 2 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
33	<p><b>Armário Alto com divisórias</b></p> <p>Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica padrão ovo, revestidas nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm). Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.</p>	2.685,83
34	<p><b>Armário Baixo 2 portas</b></p> <p>Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15mm ou fórmica padrão ovo revestido nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestida com fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Bálsamo com sapata</p>	1.580,48

	<p>metálica regulável 30mm. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo): Medida externa do móvel: 900x500x900mm.</p>	
35	<p><b>Armário Baixo/ portas de correr</b>          Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas de correr (trilho metálico) em MDF 15mm ou fórmica padrão ovo revestido nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave. Uma prateleira regulável em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, Puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quatro rodízios 40mm com capacidade para 40kg. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo): Medida externa do móvel: 900x500x900mm.</p>	1.622,39
36	<p><b>Armário Executivo/ 2 prateleiras</b>          Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Duas portas embutidas em MDF 15mm ou formica padrão ovo revestida nas duas faces. Sistema de fechamento das portas com chave; duas prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestido nas duas faces em fórmica (idem portas); fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (com sapata metálica regulável 30mm); travessa,</p>	2.689,67

	<p>puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e Medida externa do móvel: 900x450x1800mm.</p>	
37	<p><b>Armário pasta suspensa</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10cm de largura (colagem tipo “finger joint”), acabamento em selador 3 demão intercaladas por lixamento; fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; portas embutidas em MDF 15mm ou revestido em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave; travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e Medida: 463x500x1490.</p>	2.349,01
38	<p><b>Mesa em L</b> Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestido em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 2100x2100x750.</p>	2.152,71
39	<p><b>Mesa com 3 gavetas</b> Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestido em fórmica duas faces, padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo,</p>	1.879,30

	<p>Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30mm; Caixa (laterais e tampo inferior) com três gavetas, com altura de 100mm em MDF 15mm ou formica duas faces padrão ovo. Gavetas com frente em MDF 15mm (idem laterais), com Corrediça simples de 300mm; Puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e Medida: 1600x700x750.</p>	
40	<p><b>Mesa com 02 gavetas</b>          Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestimento em fórmica duas faces, cor ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30mm; Caixa das gavetas (laterais e tampo inferior) em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm esp.; Duas gavetas, com altura de 100mm. Frente das gavetas em MDF 15mm ou formica duas faces padrão ovo. Corrediça telescopia 300mm; Puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medidas: 1400x700x750mm.</p>	1.704,72
41	<p><b>Mesa de reunião- 04 pessoas</b>          Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestido em fórmica duas faces, padrão ovo; Pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 70x25x732mm</p>	1.669,07

	com sapada metálica regulável 30mm; Acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e - Medida: Diam. 1200x750mm.	
42	<b>Mesa de Reunião- 12 pessoas</b> Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 100x30x732 com sapada metálica regulável 30mm; travamento dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 35mm, colagem feita com ripas de 10cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); a madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e Medida: 3760x1200x750mm.	4.614,33
43	<b>Mesa de reunião- 16 pessoas</b> Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 100x30x732 com sapada metálica regulável 30mm; Travamento dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 35mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações);A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 5500x1200x750mm.	6.526,26
44	<b>Bancada para computador 2 pessoas</b> Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro,	1.529,43

	Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 70x25x732 com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações).A madeira deverá estar seca entre 12% e 14%; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 1600x700x750mm.	
<b>45</b>	<b>Estação de trabalho/ 2 lugares</b> Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 70x25x732 com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 2200x1400x1110mm.	<b>4.193,23</b>
<b>46</b>	<b>Móvel para TV e DVD</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Prateleira interna em MDF 18mm formicada duas faces padrão ovo; Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Portas em MDF 15mm rev. Fórmica duas faces (idem tampo), sistema de fechamento com chave. Rodízio 50mm com capacidade para 40kg. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Medida externa: 900x600x900mm.	<b>2.077,41</b>
<b>47</b>	<b>Roupeiro - 16 portas</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira	<b>16.540,54</b>

	ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; dezesseis portas em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento com chave; Fechamento posterior, chapa de fibra furada (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Travessas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 3160x450x2000mm.	
<b>48</b>	<b>Gaveteiro com 03 gavetas</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Três gavetas com frente em MDF 15mm ou formica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm;Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg;Travessas e puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações);A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa: 420x450x600mm.	<b>1.234,66</b>
<b>49</b>	<b>Estação de trabalho 3 pessoas</b> Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 70x25x732 com sapata metálica 30mm; Para fixação	<b>4.042,57</b>

	utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); Medida: 1300x800x1200mm.	
50	<p><b>Armário Alto Guarda de materiais</b></p> <p>Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 10 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Duas portas embutidas em MDF 15mm ou revestimento em fórmica nas duas faces padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave; Três prateleiras reguláveis em MDF 18mm ou revestimento em fórmica nas duas faces padrão ovo (idem portas); Duas divisórias por prateleiras em MDF 18mm ou revestimento em fórmica duas faces padrão ovo (idem tampo); Fechamento posterior em chapa dura (Eucatex/Duratex) 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Quadro dos pés em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga com sapata metálica regulável 30mm; Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e Medida externa: 900x450x1800mm.</p>	2.679,32
51	<p><b>Poltrona um lugar</b></p> <p>Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5 cm), braços (bitola 3cm) e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Encosto fechado em madeira maciça 550x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 670,4x697,6x866 mm.</p>	1.402,94
52	<p><b>Poltrona de dois lugares</b></p> <p>Material utilizado para confecção das travessas do assento (bitola 2 cm), pés traseiro e dianteiro (bitola 2,5cm), braços (bitola 3cm)</p>	2.406,71

	e encosto (bitola 2cm), madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico); Encosto fechado em madeira maciça 1200x290 mm; Assento em espuma D33, revestida em corino. Definir os tons entre bege ou vermelho; Acabamento das peças de madeira em selador fosco 3 (três) demão, intercaladas por lixamento; Fixação, utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações visíveis externamente); A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; Medida externa da poltrona 1320,4x697,6x866 mm.	
<b>53</b>	<b>Mesa de Apoio</b> Mesa para cantina com estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Com tampo em madeira maciça, sarrafeada 2,5 x 10 cm, com espaçamento de 15 mm, medindo 600 mm x 600 mm x 500 mm. Fixação com parafuso rosca soberba.	<b>690,41</b>
<b>54</b>	<b>Prateleira</b> Estrutura em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, espessura 20 mm, medindo 1000 mm de comprimento x 300 mm de profundidade, fixada na parede com suporte em "L" de 12 cm, confeccionada também em madeira maciça. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos. Incluindo a instalação.	<b>324,22</b>
<b>55</b>	<b>Escada de abrir 6 Degraus</b> Confeccionada em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Medidas da altura (externa): duas pernas de 2150 mm x 90 x 35 mm. Medidas da altura (interna): duas pernas para sustentação de 2150 mm x 50 x 30 mm, fixadas através de 4 degraus distribuídos uniformemente. Abertura externa das pernas de 1260 mm, presas por 2 cabos de aço de 4 mm, fixadas entre si por barra rosqueável de 3/8 na parte superior. Medidas das larguras dos degraus: (externas) parte superior: 410 mm; parte inferior: 545 mm. Medidas das larguras dos degraus: (internas) parte superior: 350 mm; parte inferior: 485 mm. Fixação dos degraus com parafusos de 5,0 x 60 mm. Bitola dos degraus: 40 mm x 25 mm. Espaçamento entre os degraus: 320 mm. Acabamento em selador com 3 demãos, intercaladas por lixamentos.	<b>744,22</b>
<b>56</b>	<b>Kit Colmeia para Apicultura 4 PCS</b> Execução em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru-ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira e mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira. A	<b>743,97</b>

	<p>madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 tamanho: 250X250X80MM</li> <li>- 02 tamanho: 250X250X100MM</li> <li>- 03 tamanho: 250X250X100MM</li> <li>- 04 tamanho: 250X250X110MM</li> <li>- Geral tamanho: 250X250X390MM</li> </ul>	
<b>57</b>	<p><b>KIT Colmeia para Apicultura 6 PCS</b> Execução em madeira bálsamo, tamarindo, breu, cedro, jatobá, cumaru cetim, cumaru-ferro, angelim, maçaranduba, louro preto, sucupira, muirapiranga, mirindiba, tauari, cerejeira e mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 tamanho: 250x250x80mm</li> <li>- 02 tamanho: 250x250x100mm</li> <li>- 03 tamanho: 250x250x100mm</li> <li>- 04 tamanho: 250x250x100mm</li> <li>- 05 tamanho: 250x250x100mm</li> <li>- 06 tamanho: 250x250x110mm</li> <li>- Geral tamanho: 250x250x590mm</li> </ul>	<b>456,14</b>
<b>58</b>	<p><b>Estação de Trabalho 4 lugares</b> Tampo superior em MDF 18 mm com preenchimento da borda com MDF de 18mm ou revestimento em fórmica 2 faces, cor ovo. Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro de 20mm, colagem feita com ripas de 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. A sapata metálica de 30 mm (medidas conforme desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Medidas: 1400x1400x750mm</p>	<b>9.351,17</b>
<b>59</b>	<p><b>Gaveteiro com 2 (duas) gavetas e 1 (uma) pasta suspensa</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15 mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Duas gavetas e 1 pasta suspensa com frente em MDF 15mm ou fórmica com revestimento nas duas faces padrão ovo; Corrediça telescópica de 400mm; Fechamento posterior em MDF 15mm; Rodízio 40mm com capacidade para 40kg; Puxadores em madeira; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem portas); Medida externa:</p>	<b>1.490,64</b>

	500x450x775mm.	
60	<p><b>Mesa Executiva de Escritório.</b>          Tampo superior, frente e laterais em MDF 18mm, com preenchimento da borda de MDF de 18 mm ou revestido em fórmica duas faces, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012. Fechamento central MDF 15mm. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo). Medidas: 1700x800x750 mm (LxPxA).</p>	1.780,01
61	<p><b>Mesa Executiva de Reunião.</b>          Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18 mm ou revestido em fórmica duas faces, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012. Fechamento central MDF 15mm. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapada metálica regulável 30mm. Travamento dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 35mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo (0finger joint), acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo). Medidas: 1800x1200x750mm (LxPxA).</p>	3.197,25
62	<p><b>Armário Executivo Baixo - Rack</b>          Tampo superior, inferior e laterais em MDF 18mm ou madeiras com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Quatro portas embutidas em MDF 15 mm ou fórmica revestido nas duas faces, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012. Portas em MDF 15mm, revestido em melanino brilhante 2 faces. Prateleiras reguláveis em MDF 18 mm ou revestida com fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 4mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá,</p>	2.792,31

	<p>Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30 mm. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tempo). Medidas: 2000x500x650 mm (LxPxA).</p>	
63	<p><b>Mesa para Reunião</b> Estrutura em madeira de lei maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo em MDF 18 mm de espessura, na cor ovo, revestido em madeira. Medidas: comprimento: 2,00 m, largura: 0,95 m e altura: 0,75 m.</p>	1.486,47
64	<p><b>Mesa Executiva de Centro</b> Tampo e pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 18mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento. Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 30 mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Medidas: 900x900x400 mm (LxPxA).</p>	1.836,41
65	<p><b>Aparador</b> Tampo superior, inferior e laterais em MDF 33mm, com colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento, nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012; revestido nas duas faces. Prateleiras em MDF 33mm (colagem MDF18/15mm) revestido em melanino brilhante 2 faces ou revestida com fórmica. Travessa da prateleira em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, 1914x70x25mm. Acabamento selador 3 de mão intercalados por lixamento. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30 mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as</p>	1.783,40

	furações), conforme especificações de projeto técnico. A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda nas cores mencionadas no anexo II do Decreto 4.647/2012 (idem tampo) Medida externa do móvel: 2000x420x865 mm (LxPxA).	
66	<b>Estação de Trabalho</b> Em MDF de 15 mm, medindo 0,95 m de altura do pé lateral x 0,60 m de profundidade, na cor de madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Tampo em MDF 15mm na cor ovo, preenchimento de borda com MDF 15mm. Fita de borda cor padrão ovo, com deslizantes de 30mm. Fixação feita com parafuso rosca soberba. Medidas: 950mm x 600mm x 750mm.	1.066,57
67	<b>Estação de Atendimento</b> Estrutura dos pés em madeira maciça Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Tampo em MDF 15mm na cor ovo, preenchimento de borda com MDF 15mm. Fita de borda cor padrão ovo, com deslizantes de 30mm. Fixação feita com parafuso rosca soberba. Medidas: 950mm x 600mm x 1200mm	1.824,26
68	<b>Porta CPU</b> Estrutura em MDF 18 mm na cor de madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com tampo em MDF 18 mm na cor ovo, medindo 400 mm de comprimento x 300 mm de altura x 250 mm de largura, com acabamento em melamínio colado com cola "rotmelt" a 165° C e pés deslizantes.	223,79
69	<b>Balcão de Atendimento</b> Tampo em MDF 18 mm na cor ovo e laterais em MDF 18 mm na cor de madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, medindo 2650 x 1200 mm, tendo a mesa de apoio interna 600 mm de profundidade, e 36 mm de espessura, com borda de acabamento em melamínio colada com cola "rotmelt" a 165° C e pés deslizantes.	5.877,67
70	<b>Armário Guarda Volume Alto.</b> Tampo inferior e superior em MDF Carvalho Ibiza 18mm; quatro portas embutidas em Madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm. Sistema de fechamento das portas com chave. Prateleiras em MDF Carvalho Ibiza 18mm revestido nas 2 faces. Fechamento posterior em MDF Carvalho Ibiza 18mm. Puxadores em Madeira Muirapiranga 15mm. Para fixação utilizar parafuso para MDF e cantoneira cromada nas prateleiras (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem	2.240,43

	tampo).	
71	<p><b>Armário Guarda Volume Escaninho</b>          Tampo inferior e superior em MDF Carvalho Ibiza 18mm. Quatro portas embutidas em Madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm. Sistema de fechamento das portas com chave. Prateleiras em Madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm. Fechamento posterior em MDF Carvalho Ibiza 18mm. Puxadores em Madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm. Para fixação utilizar parafuso para Madeira e parafuso nas prateleiras (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem tampo).</p>	2.361,54
72	<p><b>Bancada em L</b>          Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm revestido em fórmica 2 faces, padrão Carvalho Ibiza. Fechamento Posterior em MDF 18mm Carvalho Ibiza. (colagem). Prateleiras em MDF 18mm Carvalho Ibiza. Porta e Puxador em Madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm. Fechadura para armário. Dobradiça tipo borboleta. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 14%. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem tampo).</p>	3.515,86
73	<p><b>Bancada para 4 computadores</b>          Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 18mm revestido em fórmica 2 faces, padrão Carvalho Ibiza. Fechamento Posterior em MDF 18mm Carvalho Ibiza. (colagem). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm (medidas ver desenhos técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 14%. Todas as arestas do MDF devem ser colocadas em fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem tampo). Tamanho: 7000X600X750MM</p>	4.684,60
74	<p><b>Bancada para 6 Computadores</b>          Tampo em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de</p>	4.078,75

	18mm reves. Fórmica 2 faces, padrão Carvalho Ibiza. Fechamento Posterior em MDF 18mm Carvalho Ibiza. (colagem). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 14%. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão Carvalho Ibiza (idem tampo). Tamanho: 4400X600X750MM	
75	<b>Cachepó (caixa para vasos de plantas)</b> Em madeira laminada de 2 x 2 cm com rodízio em silicone, medindo 430 mm na base e 430 mm nos altos.	538,35
76	<b>Beliche</b> Estrutura em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Dimensões gerais do beliche montado 195 x 164 x 96 cm (comprimento x altura x largura). O beliche é composto por: Cabeceira: 96 x 164 cm; Pé: 96 x 164 cm; Barras comuns: 190 x 13 cm; Barras com grade de segurança: 190 x 21 cm; Estrados: 190 x 87 cm; Escada: 40 x 110 cm. A cama é montada com o auxílio de respigas, cavilhas, cola e parafusos conforme projeto. A escada para acesso a parte de cima da cama pode ser fixada em ambos os lados da mesma através da fixação de 8 parafusos conforme projeto. Acabamento: Verniz ou selador de acordo com a demanda do cliente.	1.905,23
77	<b>Mesa Reunião 8 Lugares</b> Tampo superior MDF 18mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento com MDF 18mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 2000x800x750mm.	2.152,71

**LOTE 3 - MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR
78	<b>Mesa Para Copa</b> Tampo superior MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Preenchimento de 40mm com MDF 15mm. Fechamento inferior em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo,	876,38

	Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 800x800x780mm.	
79	<b>Cadeira Fixa Em Madeira</b> Assento em madeira 15mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quadro dos pés em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica 25mm (medidas ver desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x442x705mm.	261,40
80	<b>Cadeira Dobrável</b> Toda em madeira 20/ 25mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Utilizar parafuso especial para parte onde irá dobrar. Dimensões: 572x480x815mm.	184,28
81	<b>Mesa 4 Lugares Dobrável</b> Toda em madeira 20/ 25mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Utilizar parafuso especial para parte onde irá dobrar a mesa. Dimensões: 800x800x770mm.	446,60
82	<b>Banco 3 Lugares Em Madeira Com Encosto</b> Assento e encosto em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho:	543,26

	1350x400x750.	
<b>83</b>	<p><b>Banco 4 Lugares Em Madeira Com Encosto</b> Assento e encosto em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com sapata metálica regulável 30mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 1700x400x750.</p>	<b>877,04</b>
<b>84</b>	<p><b>Balcão Para Pia</b> Tampo inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Duas portas embutidas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Uma prateleira em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30mm. Puxadores em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo (idem laterais e porta) Tamanho: 1200x500x870mm.</p>	<b>2.200,55</b>
<b>85</b>	<p><b>Estante Para Medicamentos</b> Tampo superior, inferior e laterais em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Prateleiras e divisórias em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Fechamento posterior em MDF 15mm padrão Branco Lacca (lavável). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com sapata metálica regulável 30mm. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão branco (idem laterais, porta). Tamanho: 1200X300X1800mm.</p>	<b>1.829,43</b>
<b>86</b>	<p><b>Armário Aéreo 3 Portas</b> Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem</p>	<b>1.425,88</b>

	<p>recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Três portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. Três prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Tamanho: 1500x300x550mm.</p>	
87	<p><b>Armário Aéreo 4 Portas</b>          Tampo superior, inferior e laterais em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 15mm, colagem feita com ripas de 10 cm (colagem recomendada tipo finger joint), acabamento em selador 3 demãos intercaladas por lixamento. Quatro portas em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Sistema de fechamento das portas com chave. Quatro prateleiras em MDF 15mm revestido nas 2 faces em fórmica (idem portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm com pintura interna em tinta acrílica no padrão da madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Travessa, puxadores e ripas decorativas em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro (ver medidas no desenho técnico). Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo). Tamanho: 2000x350x550mm.</p>	1.734,64
88	<p><b>Armário Guarda Volume</b>          Tampo superior e inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Duas portas em madeira 15mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro com fechadura. Prateleiras em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo (igual padrão portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu,</p>	2.145,66

	Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo. Tamanho: 530x310x1885mm.	
<b>89</b>	<b>Banqueta Fixa</b> Assento em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 320x320x475mm.	<b>268,35</b>
<b>90</b>	<b>Banqueta Para Consultório</b> Assento em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Utilizar rodizio de 3/5mm. Para fixação utilizar Parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Dimensões: 400x400x450mm.	<b>456,13</b>
<b>91</b>	<b>Mesa Para Procedimento</b> Tampo superior e inferior em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, revestido em fórmica padrão Branca Lacca (lavável). Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro revestido em fórmica padrão Branca Lacca (lavável). Rodízio com trava 60/65mm. Para fixação utilizar colagem, parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas da madeira devem ser coladas com fórmica padrão Branco Lacca (lavável). Dimensões: 600x400x800.	<b>579,11</b>
<b>92</b>	<b>Mesa Para Cabeceira</b> Tampo inferior e laterais em MDF 15mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Uma porta e uma gaveta embutida em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com fechadura. Uma prateleira em MDF 15mm revestido nas duas faces em	<b>1.028,23</b>

	fórmica padrão ovo (igual padrão portas). Fechamento posterior em chapa dura 6mm revestido nas duas faces em fórmica padrão ovo. Rodizio de silicone 50/60mm com trava. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda no padrão ovo (idem laterais e porta); Tamanho: 500x410x820mm. BANDEJA: Estrutura toda em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro; Para fixação utilizar colagem; A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade; Tamanho: 510x360x25mm	
93	<b>Poltrona Amamentação</b> Assento em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Encosto e assento com estofamento em espuma densidade D45, revestido em algodão (cor a escolha do contratante). Dimensões: 600x920x1080mm.	965,65
94	<b>Puff Para Poltrona Amamentação</b> Assento em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações). A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Assento com estofamento em espuma densidade D45 revestido com algodão (cor a escolha do contratante). Dimensões: 400x300x450mm.	591,72
95	<b>Escadinha Em Madeira Com 2 Degraus</b> Degrau em madeira 20mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Quadro dos pés em madeira Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Para fixação utilizar cola e parafuso rosca soberba para madeira. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Tamanho: 400x410x395mm.	287,61
96	<b>Maca Fixa Em Madeira Para Consultório</b> Estrutura em madeira 15/30mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo,	5.065,29

	Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Estrutura pés em madeira 15/30mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com 8 gavetas e 4 prateleiras embutidas (conforme desenho). Ferragem 3 posições para os pés. Rodízio 65mm com trava. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Estofamento em espuma densidade D45, revestido com courvin (cor definida pelo contratante). Dimensões: 1860x700x690mm.	
97	<b>Maca Fixa Para Consultório (Com Perneiras)</b> Estrutura em madeira 15/30mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro. Estrutura pés em madeira 15/30mm Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, com 8 gavetas e 4 prateleiras embutidas (conforme desenho). Ferragem 3 posições para os pés. Rodízio 65mm com trava. Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada. A madeira deverá estar seca entre 12% e 15% de umidade. Estofamento em espuma densidade D45, revestido com courvin (cor definida pelo contratante). Dimensões: 1860x700x690mm. PERNEIRAS: Estrutura confeccionada em metal epóxi; Porta coxas acolchoado, revestido em courvin (cor definida pelo contratante); Medidas mínimas (conforme ilustração do desenho).	6.031,55

NOTA 1: Os preços deste edital foram oriundos de consultas de bancos de dados de preços de empresas locais.

**9.2** Os preços são fixos, podendo ser alterados somente após 01 (um) ano da publicação deste Edital, com base na variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, e ainda por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993;

**9.3** Ocorrendo atraso no pagamento durante a execução contratual, os valores serão corrigidos monetariamente pelo mesmo índice do item 9.2, relativamente ao período;

**9.4** O pagamento será realizado por intermédio de ordem bancária, em conta indicada pelo Contratado, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado;

**9.5** O pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze dias) dias da entrega dos mobiliários, conforme procedimentos orçamentários e financeiros adotados no âmbito da Administração Pública Estadual;

**9.6** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE FABRICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

**10.1.** A fabricação do Mobiliário de Lei deverá atender minimamente os procedimentos abaixo:

a) Para os itens de **1 a 20 (LOTE 1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR)** deste instrumento devem ser observados obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro 20 mm, que apresentem as seguintes características:

- I. DENSIDADE DE MASSA: superior a 700 Kg/m<sup>3</sup> a 15% de umidade;
- II. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 12% a 15% na base seca;
- III. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- IV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- V. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 15% (com tolerância de +/-3%), ou ar livre nos municípios que não dispõem de câmaras de secagem, atendendo, no entanto, as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- VI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como: nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- VII. ACABAMENTO: em seladora com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
- VIII. MADEIRA COMPENSADA: deverá ser de boa qualidade, isenta de deterioração por fungos ou furos ou pó característicos do ataque de insetos xilófagos (cupins e brocas); deverá ser laminada, sarrafeada ou multisarrafeada de 1ª qualidade, de coloração clara;
- IX. ESPESSURA: (TOLERÂNCIA DE: +/- 1mm);
- X. TAMPOS: 18mm; Fechamentos laterais e frontais (balcão e mesas): 15/18mm; Fechamentos laterais (armários): 10mm;
- XI. ACABAMENTO: Tampo em laminado fenólico melamínico texturizado com 0,8mm de espessura, na cor marfim; COLAGEM: aplicando cola de contato, de forma uniforme na superfície e da madeira e no verso do laminado; Deverá ser feito lixamento da madeira; Fechamentos laterais e frontais: com aplicação de seladora em três demãos intercaladas por lixamento;
- XII. MDF (será tolerada a substituição do compensado por MDF de alta densidade conforme casos a seguir): Tamos: MDF revestido na cor laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 18mm; Portas: MDF revestido na cor laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 15/18mm; Fechamentos frontais e laterais: Armários: MDF cru

esp. = 09mm; Balcão: MDF cru esp. = 15/18mm; Mesas: MDF cru, esp. = 15mm; DURATEX (deverá ser utilizado chapa de duratex lisa esp. = 03mm).

- b) Para os itens **21 a 23 (LOTE 1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR)** deste instrumento devem ser observados obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- I. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm<sup>3</sup>;
- II. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% e 12% de base seca;
- III. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- IV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- V. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- VI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimento), defeitos causados pela secagem (rachaduras, superfícies ásperas, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- VII. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de três demãos, intercaladas por lixamento;
- VIII. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20mm;
- IX. MDF: Tampos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp.=18mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15mm;
- X. DURATEX: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizado chapa de duratex com espessura de 4mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e  
UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado.

- c) Para os itens de **24 a 26 (LOTE 1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR)** deste instrumento devem ser observadas obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- XIII. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm<sup>3</sup>;
- XIV. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% e 12% de base seca;

- XV. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- XVI. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- XVII. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- XVIII. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimento), defeitos causados pela secagem (rachaduras, superfícies ásperas, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- XIX. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de três demãos, intercaladas por lixamento;
- XX. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20mm;
- XXI. MDF: Tapos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor Carvalho Ibiza/Nature ou madeira, esp.=18mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor Carvalho Ibiza/Nature laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15mm; Paineis: MDF revestido na cor laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor Carvalho Ibiza/Nature, esp. = 18mm;
- XXII. FUNDO: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizado MDF na cor Carvalho Ibiza/Nature espessura 15 mm dupla face; e
- XXIII. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada a espécie de madeira maciça Muirapiranga em cada mobiliário confeccionado, exceto nos casos previstos nas especificações.
- XXIV. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado;
- XXV. Os detalhamentos específicos dos mobiliários citados neste edital deverão atender obrigatoriamente as especificações definidas nos Decretos citados no item 2.2 deste instrumento. Havendo conflito entre as especificações sempre prevalecerá o que foi definido no Decreto.

d) Para os itens de **27 a 32 (LOTE 1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR)** deste instrumento devem ser observados obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- XI. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm<sup>3</sup>;
- XII. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% e 12% de base seca;
- XIII. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- XIV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- XV. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;

- XVI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimento), defeitos causados pela secagem (rachaduras, superfícies ásperas, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- XVII. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de três demãos, intercaladas por lixamento;
- XVIII. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20mm;
- XIX. MDF: Tapos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp.=18mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15mm;
- XX. DURATEX: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizado chapa de duratex com espessura de 4mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e
- UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado.

Os detalhes específicos dos mobiliários citados neste edital deverão atender obrigatoriamente as especificações definidas nos Decretos citados no item 2.2 deste instrumento. Havendo conflito entre as especificações sempre prevalecerá o que foi definido no Decreto.

- e) Para os itens de **33 a 57 (LOTE 2 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO)** deste instrumento devem ser observados obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- XXI. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm<sup>3</sup>;
- XXII. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% e 12% de base seca;
- XXIII. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- XXIV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- XXV. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- XXVI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimento), defeitos causados pela secagem (rachaduras, superfícies ásperas, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- XXVII. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de três demãos, intercaladas por lixamento;
- XXVIII. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20mm;

- XXIX. MDF: Tapos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp.=18mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15mm;
- XXX. DURATEX: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizado chapa de duratex com espessura de 4mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e
- XXXI. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado.

f) Para os itens de **58 a 64, 67 e 68 (LOTE 2 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO)**, deste instrumento devem ser observados obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- I. DENSIDADE DE MASSA: superior a 700 Kg/m<sup>3</sup> a 15% de umidade;
- II. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% a 15% na base seca;
- III. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- IV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- V. SECAGEM: devem ser em estufa até a umidade de 15% (com tolerância de +/-3%), ou ar livre nos municípios que não dispõem de câmaras de secagem, atendendo, no entanto, as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- VI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como: nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- VII. ACABAMENTO: em selador com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
- VIII. MADEIRA COMPENSADA: deverá ser de boa qualidade, isenta de deterioração por fungos ou furos ou pó característicos do ataque de insetos xilófagos (cupins e brocas); deverá ser laminada, sarrafeada ou multisarrafeada de 1ª qualidade, de coloração clara;
- IX. ESPESSURA: (TOLERÂNCIA DE: +/- 1mm);
- X. TAMPOS: 18mm; Fechamentos laterais e frontais (balcão e mesas): 15mm; Fechamentos laterais (armários): 10mm;
- XI. ACABAMENTO: Tampo em laminado fenólico melamínico texturizado com 0,8mm de espessura, na cor marfim; COLAGEM: aplicando cola de contato, de forma uniforme na superfície e da madeira e no verso do laminado; Deverá ser feito lixamento da madeira; Fechamentos laterais e frontais: com aplicação de selador em três demãos intercaladas por lixamento;

MDF (será tolerada a substituição do compensado por MDF de alta densidade conforme casos a seguir): Tapos: MDF revestido nas cores descritas no Decreto nº 4.503, de 24 de agosto de 2012 e nº 4.647, de 17 de setembro de 2012, laminado fenólico,

melamínico texturizado nas duas faces, esp. = 18mm; Portas: MDF revestido em laminado fenólico, melamínico texturizado nas duas faces, esp. = 15mm; Fechamentos frontais e laterais: Armários: MDF cru esp. = 09mm; Balcão: MDF cru esp. = 15mm; Mesas: MDF cru, esp. = 15mm; MDF (deverá ser utilizado chapa de MDF lisa esp. = 03mm, no fundo dos armários).

- g) Para os itens de **69 a 72 (LOTE 2 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO)**, deste instrumento devem ser observadas obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- XXXII. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm<sup>3</sup>
- XXXIII. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% e 12% de base seca;
- XXXIV. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- XXXV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
- XXXVI. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- XXXVII. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimento), defeitos causados pela secagem (rachaduras, superfícies ásperas, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- XXXVIII. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de três demãos, intercaladas por lixamento;
- XXXIX. 8. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20mm;
- XL. MDF: Tapos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor ovo ou madeira, esp.=18mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor ovo laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15mm;
- XLI. DURATEX: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizado chapa de duratex com espessura de 4mm, acabamento em tinta acrílica na cor da madeira utilizada no móvel; e
- XLII. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado.

Os detalhamentos específicos dos mobiliários citados neste edital deverão atender obrigatoriamente as especificações definidas nos Decretos citados no item 2.2 deste instrumento. Havendo conflito entre as especificações sempre prevalecerá o que foi definido no Decreto.

- l) Para os itens de **73 a 77 (LOTE 2 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO)**, deste instrumento devem ser observadas obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

11. DENSIDADE DE MASSA: acima de 0,65 g/cm<sup>3</sup>;
12. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 10% e 12% de base seca;
13. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
14. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada, sobre o assunto;
15. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% segundo as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
16. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimento), defeitos causados pela secagem (rachaduras, superfícies ásperas, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
17. ACABAMENTO DA MADEIRA: em seladora com aplicação de três demãos, intercaladas por lixamento;
18. FECHAMENTO LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DO MÓVEL: madeira com espessura de 20mm;
19. MDF: Tapos em MDF revestido em fórmica texturizado nas duas faces, na cor Carvalho Ibiza/Nature ou madeira, esp.=18mm; Portas e gavetas: MDF revestido na cor Carvalho Ibiza/Nature laminado fenólico fórmica texturizado nas duas faces, esp. = 15mm; Painel: MDF revestido na cor laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor Carvalho Ibiza/Nature, esp. = 18mm;
20. FUNDO: No fechamento posterior dos móveis (fundo) deverá ser utilizado MDF na cor Carvalho Ibiza/Nature espessura 15 mm dupla face; e
21. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada a espécie de madeira maciça Muirapiranga em cada mobiliário confeccionado, exceto nos casos previstos nas especificações.
22. UTILIZAÇÃO DAS ESPÉCIES RECOMENDADAS: Deverá ser utilizada uma única espécie de madeira maciça em cada mobiliário confeccionado.
  - 22.1. Os detalhamentos específicos dos mobiliários citados neste edital deverão atender obrigatoriamente as especificações definidas nos Decretos citados no item 2.2 deste instrumento. Havendo conflito entre as especificações sempre prevalecerá o que foi definido no Decreto.

- h) Para os itens de **78 a 97 (LOTE 3 - MOBILIÁRIO PARA COPA E HOSPITALAR)** deste instrumento devem ser observadas obrigatoriamente as seguintes orientações:

MADEIRA DE LEI MACIÇA DE BOA QUALIDADE, secas e climatizadas, das espécies Angelim, Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru Cetim, Cumaru Ferro, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga e Cerejeira ou Mulateiro, que apresentem as seguintes características:

- I. DENSIDADE DE MASSA: superior a 700 Kg/m<sup>3</sup> a 15% de umidade;
- II. TEOR DE UMIDADE DA MADEIRA: deve estar entre 12% a 15% na base seca;

- III. TRABALHABILIDADE: fácil de trabalhar e lixar, que receba bem os acabamentos, assim como colas, encaixes e parafusos;
- IV. USOS: que tenham indicação de uso para móveis, na literatura publicada sobre o assunto;
- V. SECAGEM: devem ser secas em estufa até a umidade de 12% a 15% (com tolerância de +/-3%), ou ar livre nos municípios que não dispõem de câmaras de secagem, atendendo, no entanto, as orientações específicas desta técnica de secagem de madeira;
- VI. QUALIDADE DAS PEÇAS UTILIZADAS: não devem apresentar defeitos como: nós, ataque de organismos xilófagos (furos, manchas, apodrecimentos), defeitos causados pela secagem (rachaduras, torcimentos, empenamentos, etc.), defeitos causados pelo processo de desdobramento (rachaduras);
- VII. ACABAMENTO: em seladora com aplicação de 3 demãos, intercaladas por lixamentos;
- VIII. ESPESSURA: (TOLERÂNCIA DE: +/- 1mm);
- IX. TAMPOS: 15/18 mm; Fechamentos laterais e frontais (balcão e mesas): 15mm; Fechamentos laterais (armários): 10mm;
- X. ACABAMENTO: Tampo em laminado fenólico melamínico texturizado com 15/18 mm de espessura, na cor ovo;
- XI. COLAGEM: aplicando cola de contato, de forma uniforme na superfície e da madeira e no verso do laminado; Deverá ser feito lixamento da madeira; Fechamentos laterais e frontais: com aplicação de seladora em três demãos intercaladas por lixamento;
- XII. MDF: Tapos: MDF revestido laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 15/18mm; Portas: madeira ou MDF revestido por laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 15/18mm; Fechamento posterior: chapa dura 6 mm na cor ovo; Fechamentos frontais e laterais: MDF revestido por laminado fenólico melamínico texturizado nas duas faces, na cor ovo, esp. = 15/18mm).

**22.2.** Os detalhamentos específicos dos mobiliários citados neste edital deverão atender obrigatoriamente as especificações definidas nos Decretos citados no item 2.2 deste instrumento. Havendo conflito entre as especificações sempre prevalecerá o que foi definido no Decreto.

## **11. DO TERMO DE CONTRATO**

- 11.1.** Homologado o procedimento de credenciamento, o representante legal será convocado, em momento oportuno e observado o rodízio, para a assinatura do Termo de Contrato, conforme modelo constante no Anexo VI;
- 11.2.** Caso o participante habilitado no credenciamento, devidamente convocado, deixar de assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa, a ANAC poderá convocar os subseqüentes, na ordem de rodízio, para fazê-lo em igual prazo;
- 11.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, acaso os produtos não sejam de entrega imediata (ou seja, entrega superior a trinta dias da contratação), deverão ser juntados complementarmente os seguintes documentos:

**11.3.1. A documentação relativa à regularidade fiscal;**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, do domicílio ou sede do licitante;

**11.3.2. A documentação relativa à qualificação técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para fabricação do mobiliário, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**11.3.3. Documentos relativos Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de constituição para empresas com menos de 01 (um) exercício contábil, já exigível e apresentado na forma da lei (cópia autenticada), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

iv. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

v. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

vi. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

---

**NOTA:** A empresa que iniciar suas atividades no mesmo ano corrente fica obrigada de apresentar o balanço de abertura com a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente.

---

- b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## 12. DA DEFINIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 A contratação dos mobiliários será feita de acordo com a necessidade definida pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, conforme solicitação dos Órgãos ou Entidades da Administração Pública;
- 12.2 As solicitações dos mobiliários pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública deverão vir acompanhadas de Projeto Básico aprovado, inclusive com indicação dos quantitativos necessários e da dotação orçamentária a fazer face às despesas. Cópia do Projeto Básico será encaminhada, antes das contratações, a todos os interessados que se credenciaram para a localidade onde será atendida a demanda, e a quem solicitar.
- 12.3 Nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, é dispensável o termo de contrato (Anexo VI), facultada a substituição por instrumentos equivalentes (Nota de empenho de despesa etc.), nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras;
- 12.4 O recebimento do mobiliário se efetivará após a verificação da qualidade e quantidade por meio de atestado de conformação técnica emitida por uma comissão composta por representantes da SEICT, ANAC e dos produtores moveleiros. Obedecendo a conformidade, a nota fiscal será atestada e encaminhada ao setor responsável, para fins de pagamento.

### 13. DA OBRIGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 13.1. Fornecer o objeto deste Edital, em conformidade com as especificações mínimas descritas no Projeto de Venda do Mobiliário, (modelo constante no Anexo V), conforme o Decreto nº 2.586, de 13 de setembro de 2011, Decreto nº 2.659 de 23 de setembro de 2011, Decreto nº 2.762 de 10 de outubro de 2011, Decreto nº 3.787, de 12 de abril de 2012, Decreto nº 4.503, de 24 de agosto de 2012 e Decreto nº 4.647, de 17 de setembro de 2012;
- 13.2. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, o objeto deste Edital de Credenciamento;**
- 13.3. Suportar, com exclusividade, as despesas relativas às entregas dos mobiliários tais como fretes e/ou transportes;
- 13.4. Tomar as providências necessárias para que sejam corrigidas possíveis falhas observadas durante a vigência do Contrato;
- 13.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução dos serviços;
- 13.6. Responsabilizar-se, às suas próprias expensas, por todo o material necessário à fabricação do mobiliário;
- 13.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Estado do Acre;
- 13.8. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas;
- 13.9. Informar à ANAC sobre eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu Estatuto, enviando

cópia da autenticidade da Certidão na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

- 13.10.** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital.

#### **14. DA OBRIGAÇÃO DA ANAC**

- 14.1.** Manter atualizado o cadastro de fornecedores de mobiliário destinado à Administração Pública do Estado do Acre, de acordo com especificações, mínimas, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 14.2.** Formular Chamamento Público de credenciamento, pelo menos 01 (uma) vez a cada ano;
- 14.3.** Receber, organizar e analisar a documentação encaminhada pelos participantes;
- 14.4.** Dirigir aos participantes comunicações, notificações e solicitações, podendo proceder e rever decisões e/ou encaminhá-las visando às agilidades necessárias ao credenciamento dos participantes;
- 14.5.** Avaliar periodicamente as participantes quanto à disponibilização de infraestrutura para fabricação dos mobiliários;
- 14.6.** Indicar membros efetivos e suplentes do Comitê Técnico e Jurídico de credenciamento;
- 14.7.** Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos participantes durante o credenciamento;
- 14.8.** Produzir relatório com base em pareceres elaborados por áreas técnicas, julgando os participantes aptos ou não ao credenciamento;
- 14.9.** Suspender ou cancelar o credenciamento de credenciado que não mais atenda os requisitos exigíveis.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, FUNDOS ESPECIAIS E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ESTADO DO ACRE**

- 15.1.** Indicar servidor/funcionário, para exercer o acompanhamento, controle e a fiscalização da execução do contrato no âmbito da sua instituição;
- 15.2.** Encaminhar a emissão do pedido de autorização para aquisição do mobiliário para a Secretaria Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT;
- 15.3.** Atestar as notas fiscais correspondentes à entrega dos mobiliários, encaminhando para pagamento;
- 15.4.** Formalizar consulta sobre especificações e procedimentos à Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

## 16. DAS PENALIDADES PREVISTAS

**16.1** As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a Declaração de Inidoneidade, previstas na Lei 8.666/93, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre;

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** É vedado o pagamento de sobretaxas de qualquer natureza deste credenciamento;
- 17.2** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação do participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 17.3** Uma vez incluído no processo de credenciamento, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;
- 17.4** Na análise da documentação, a ANAC poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 17.5** A ANAC, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o credenciamento, e relevar omissões e erros formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo de credenciamento, sendo possível a promoção de diligências junto aos participantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;
- 17.6** A divulgação deste Credenciamento por parte da ANAC não caracteriza qualquer expectativa de receitas financeiras por parte dos participantes, não cabendo ressarcimento de prejuízos econômicos alegados, pelo seu não credenciamento, ou pelo fato de a receita esperada, em caso de contratação, não atingir seus níveis pretendidos;
- 17.7** Sempre que houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela ANAC;
- 17.8** Qualquer usuário poderá denunciar irregularidade na execução do objeto ou no faturamento;
- 17.9** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Técnico e Jurídico da SEICT e ANAC, instituído pela Portaria Conjunta nº 37/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de outubro de 2011.



## 18. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento Público, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rio Branco - AC, 18 de abril de 2023.

***Assurbanípal Barbary de Mesquita***  
Secretário de Estado da SEICT

**Waleska Lima Bezerra**  
Diretora Presidente da ANAC

**ANEXO I  
(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO)**

**ILMA. SRA.  
DIRETORA PRESIDENTE DA ANAC  
WALESKA LIMA BEZERRA  
REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

Prezada Senhora,

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, em Rio Branco, Estado do Acre, conforme as Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, vem requerer seu CREDENCIAMENTO, junto à ANAC, com vistas a posterior fornecimento de mobiliários destinados à Administração Pública do Estado do Acre.

Declaro estar de acordo com as normas previstas na Constituição Federal, na Lei nº. 8.666/93 e os Termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, e me comprometo a fabricar e entregar no prazo todos os itens a que me proponho.

Em anexo, apresento os documentos, conforme solicitados no Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do interessado**

**ANEXO II**  
**(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

DECLARO que a \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, em Rio Branco estado do Acre, cumpre plenamente os requisitos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, com base nas Leis nº 2.441, de 29 de julho de 2011 e nº 2.571, de 13 de julho de 2012, inclusive os requisitos de habilitação.

DECLARO, ainda, que os sócios e/ou dirigentes desta pessoa jurídica não ocupam cargo de direção na Agência de Negócios do Estado do Acre – ANAC/AC ou Secretaria de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do interessado**

**ANEXO III**  
**(MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE TÉCNICA E CAPACIDADE DE PRODUÇÃO)**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A pessoa jurídica (\*) e/ou responsável ....., estabelecida(o) na Rua ....., cidade de....., inscrita no CNPJ e/ou CPF sob o nº ..... DECLARA sob as penas da lei, que disponibiliza de infraestrutura sendo composta por equipamentos (-----) para fabricação de mobiliários destinados a Administração Pública do Estado do Acre, conforme TABELA 1, 2 e 3 no subitem 9.1, deste Edital de Chamamento Público:

**OBS:** Atentar que no preenchimento das informações deste anexo, a indicação da disponibilidade técnica deverá ser atrelada ao Município onde será produzido o mobiliário.

1) Máquinas e equipamentos utilizados na linha de produção:

<b>Tipo de Máquina/Equipamento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Idade/Ano</b>

- (\*) No caso das **cooperativas**, considerar a unidade de produção dos cooperados;
- 2) Equipe técnica da empresa (No caso das cooperativas, considerar a unidade de produção dos cooperados);
- a) Quantidade por setor: produção \_\_\_\_\_; Administração/vendas/outros: \_\_\_\_\_
- b) Forma de contratação: Nº de efetivos \_\_\_\_\_; Nº de prestadores de serviços: \_\_\_\_\_; Nº de colaboradores: \_\_\_\_\_
- c) **Total Geral:** \_\_\_\_\_
- 3) Qualificação da equipe técnica:

Nome do funcionário	Qualificação Técnica	Forma de contratação**	Formação escolar

- (\*) No caso das **cooperativas**, considerar a unidade de produção dos cooperados;
- (\*\*) Preencher de acordo como se deu a forma de contratação: efetivo, prestador de serviços e colaborador, podendo ainda a Pessoa Jurídica a apresentar termo de compromisso com o referido profissional para efetivação de contratação futura, ou seja, quando do chamamento da Administração Pública para assinatura do contrato.

4) Condições da Infraestrutura predial:

Área ocupada (m <sup>2</sup> )	Tipo de Construção**	Condições de uso ***	Condições de acesso	Energia Utilizada

(\*) No caso das **cooperativas**, considerar a unidade de produção dos sócios;

(\*\*) Preencher com: alvenaria, madeira, alvenaria/madeira;

(\*\*\*) ruim, regular, bom e ótimo;

5) Técnica de gestão da produção adotada pela empresa? Em caso afirmativo, indicar o ano da implantação:

- Just-in-Time* externo
- Fabricação *Just-in-Time*
- Células de Manufatura
- Kanban*
- Círculos de Controle de Qualidade (CCQ)
- Controle de Qualidade Total (CQT)
- Controle Estatístico do Processo (CEP)
- Manutenção Produtiva Total (TPM)
- Manutenção Preventiva / Corretiva
- Terceirização da Produção
- Aquisição de Equipamento Automáticos
- Projeto Assistido por Computador (CAD)
- Planejamento das Necessidades de Materiais (MRP)
- Uso de Mini-fábricas / Rearranjo em Células
- Programa de Conservação de Energia
- Programa de Gestão Ambiental
- Programa de Cooperação com Fornecedores
- Programa de Cooperação com Clientes



- Programa de Cooperação com Empresas Concorrentes
- Certificação ISO 9000
- Certificação ISO 14000
- Certificação QS 9000
- Aplicação do 5S
- Benchmarking*
- Não utiliza*

Outros: \_\_\_\_\_



6) Modalidades de Pagamentos para Fornecedores:

- À vista
- Financiado
- 14/28 dias
- 28/56 dias
- 30/60 dias
- Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

7) Fontes de capital de giro:

- 100% financiamento ;
- 60% financiamento e 40% capital próprio;
- 100% capital próprio;
- outros.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO IV  
(DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DE QUE NÃO FOI PENALIZADA)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado do Acre, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, em Rio Branco, Estado do Acre, DECLARA sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal/88, uma vez que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, para qualquer trabalho, menores de quatorze anos, saldo na condição de aprendiz.

DECLARA, ainda, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, em virtude das penalidades de Declaração de Inidoneidade ou Suspensão, imposta pela Administração de qualquer esfera governamental.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do interessado**

## ANEXO V (MODELO DO PROJETO DE VENDA DO MOBILIÁRIO)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Projeto de venda que faz a empresa e/ou responsável \_\_\_\_\_, estabelecida (o) na Rua....., cidade de....., inscrita no CNPJ e/ ou CPF \_\_\_\_\_, para fornecimento de Mobiliário da Administração Pública, conforme consta os Decretos nº Decreto nº 2.586, de 13 de setembro de 2011, Decreto nº 2.659 de 23 de setembro de 2011, Decreto nº 2.762 de 10 de outubro de 2011, Decreto nº 3.787, de 12 de abril de 2012, Decreto nº 4.503, de 24 de agosto de 2012 e Decreto nº 4.647, de 17 de setembro de 2012, decreto nº 5.156 e 5.157, de 30 de janeiro 2013, Decreto nº 5.631, de 12 de abril de 2013, Decreto nº 5.873, de 05 de junho de 2013 e Decreto nº 6.642, de 05 junho de 2015, que regulamentam a Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, no que se refere à identificação, especificações técnicas e processo de produção;

**Tabela 1:** Município para credenciamento, especificações mínimas, capacidade de produção mensal, preço unitário e total do mobiliário, destinado à Administração Pública do Estado do Acre, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2023. Ressalta-se que o credenciado deve apresentar uma tabela para cada Município ao qual deseja se credenciar.

**NOTA:** Indicar todos os itens, por município, conforme consta na tabela 1, 2 e 3 do subitem 9.

**MUNICÍPIO:** (listar os itens individualmente para cada um dos 22 municípios os quais pretende se credenciar para fornecimento)

Nº DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>			

#### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI (MINUTA CONTRATUAL)

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/202X.

MINUTA DE CONTRATO PARA  
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE  
(OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA), POR INTERMÉDIO DA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_E A PESSOA JURÍDICA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:

\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº.\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Secretário (ou Diretor) o Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço acima, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município\_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo seu \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município\_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e com base na Lei Estadual nº 2.441, de 29 de julho de 2011, na Lei nº. 8.666/93, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes, têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, em conformidade com o \_\_\_\_\_, decorrente do Credenciamento nº \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** observada o disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste **CONTRATO**.

**Parágrafo Segundo:** No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa, bem como o recolhimento do ICMS da diferença da alíquota interna e interestadual, quando for o caso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento do objeto deste **CONTRATO** deverá ser executado conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único:** Os fornecimentos deverão ser entregues no endereço especificado pelo **CONTRATANTE** no Município \_\_\_\_\_, situado \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Unidade Administrativa denominada Divisão Administrativa.

## CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 conforme o estabelecido no Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**I.** Designar 1 (um) representante para figurar como responsável por este **CONTRATO**;

**II.** Responsabilizar-se pela autenticidade do material.

**III.** Observar, durante a execução do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que ao **CONTRATANTE** poderá descontar de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que ao **CONTRATANTE** venha efetuar por imposição legal;

**IV.** Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de execução do **CONTRATO**, bastando, para tanto, comunicação por escrito;

**V.** Comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e a Previdência Social (CND) e as exigências do **CONTRATO**;

**VI.** Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital a ele atinente, e ainda:

**I.** Proporcionar as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições;

**II.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**III.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

**IV.** Verificar a regularidade das condições de habilitação da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS**

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

**Parágrafo Único:** É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, o **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

## **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

As penalidades aplicadas em virtude de atos ilícitos cometidos pelos participantes do credenciamento serão a advertência, a multa, a suspensão e a declaração de inidoneidade, previstas na Lei 8.666/93, nos termos do regulamento constante no Decreto Estadual nº 5.965, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o procedimento administrativo e a aplicação de sanções por ilícitos administrativos cometidos por fornecedores nas licitações, suas dispensas e inexigibilidades e nos contratos da Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

- I.** Por ato unilateral e escrito pelo **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- II.** Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- III.** Por via judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Primeiro:** Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado

deste **CONTRATO**, considerada dívida líquida e certa, autorizando o **CONTRATANTE** a aplicar o disposto no artigo 80, incisos I a IV, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS FISCAIS**

Constitui, também, obrigação da **CONTRATADA** o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este **CONTRATO** ou seu objeto, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que o **CONTRATANTE** poderá descontar, de qualquer crédito da **CONTRATADA** a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal.

**Parágrafo Único:** Quando for devido o pagamento da diferença de ICMS entre a alíquota interna e interestadual, e por qualquer motivo a **CONTRATADA** não apresentar o comprovante no ato da liquidação financeira do contrato, fica convencionado que o **CONTRATANTE** realizará às expensas do valor contratado e na qualidade de substituto tributário o recolhimento do valor diferencial do ICMS devido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

**Parágrafo Primeiro:** Integram o presente **CONTRATO O PROJETO BÁSICO** e a **PROPOSTA** apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo:** A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Órgão ou Entidade solicitante \_\_\_\_\_ e será providenciada no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO NORMATIVO E DOS CASOS OMISSOS

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

\_\_\_\_\_



**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_